

**DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS PARA ANÁLISE.**

**RELATÓRIO FINANCEIRO EDITAL DA LIC CP: 007/2021 (Execução 2022)**

Análise e organização de documentos de prestação de contas.

**CONTRATO: 030/2022 FCBC DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2022**

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO: (X ) NÃO**

**DATA DO DESEMBOLSO PARCELA ÚNICA: 10/05/2022**

**COTA: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

**NÚMERO DO EMPENHO: 143/2022**

**PROJETO: Residência Audiovisual**

**ÁREA: Audiovisual**

**RESPONSÁVEL: André Felipe Gevaerd Neves**

**PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO: maio a dezembro de 2022.**

**PLANO DE TRABALHO: ( X ) INICIAL ( ) REFORMULADO – VERSÃO: inicial – PRAZO DO PLANO DE TRABALHO: 10 meses.**

**PROTOCOLO DO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Protocolo nº 10.234/2023, enviado em 31/01/2023.**

1 – Processo de concessão dos recursos; Empenho, Comprovante de desembolso das parcelas, Contrato, Plano de Trabalho, Especificação do produto final e plano contrapartida, Edital;

Parecer: **Documentação interna:**

Capa do processo de prestação de contas;

Formulários de pré-análise da documentação de prestação de contas;

Empenho;

Cópia do comprovante de pagamento do primeiro desembolso;

Cópia do contrato;

Cópias de e-mails;

Cópia do plano de trabalho;

Cópia do Edital LIC CP: 007/2021 - Execução 2022;

Protocolo de recebimento de relatório de Prestação de Contas;

Outros.

2 – Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo contador (Anexo 08 do Edital);

Parecer: Não consta envio do Balancete Relatório Financeiro do projeto preenchido e assinado pelo contador, mas após diligências foi enviado o relatório financeiro assinado pelo profissional.

### 3 – Documentos comprobatórios das despesas realizadas:

Parecer: Relatório Financeiro de Prestação de Contas encaminhado para a FCBC via Protocolo: 10.226/2023, enviado em 31/01/2023, pelo Sistema 1 Doc, preenchido e assinado, em conformidade com o modelo fornecido pela FCBC Entregues. Algumas inconsistências detectadas no relatório financeiro e nos documentos comprobatórios:

- Não consta assinatura do contador no Relatório Financeiro;
- Itens 02, 03, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 32, 34, 38 - cobrança de tarifas bancárias;
- Item 22 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;
- Itens 28, 29 e 30 - pagamentos e estorno relativas a NF nº 118-e;
- Item 33 - fatura de locação destinada a entidade e projeto diverso do proponente;
- Item 36 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;
- Item 37 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;
- Item 38 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;

Após diligências, foram sanadas as pendências.

### 4 – Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas.

Parecer: Não consta nas NF e recibos com certificação de que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, mas, após diligências, foi enviada declaração com o atesto.

### 5-Extratos bancários da conta-corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

**Parecer:** Constan os extratos bancários referentes às movimentações financeiras do período de vigência da conta bancária do projeto cultural.

### 6-Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário;

**Parecer:** Constan documentos comprobatórios das transferências bancárias da maior parte das despesas. Pagamentos efetuados dentro do prazo contratual. Constan despesas/tarifas bancárias que, conforme item 38, foram reembolsadas.

### 7-Guia de recolhimento de saldo não aplicado;

**Parecer:** Não se aplica

### 8 – Comprovante de depósito de devolução de saldo à Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

**Parecer:** Não se aplica.

9 – Termo de encerramento da Conta Bancária específica para o projeto

**Parecer:** Consta termo de encerramento da Conta Bancária específica.

10-Bens permanentes adquiridos com o projeto cultural e doados a Fundação Cultural

**Parecer:** Não consta aquisição de bens permanentes.

### SITUAÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO:

Após devida análise, foram identificadas as seguintes irregularidades:

- Não consta assinatura do contador no Relatório Financeiro;
- Itens 02, 03, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 32, 34, 38 - cobrança de tarifas bancárias e ressarcimento de despesa - apresentar declaração esclarecendo as situações;
- Item 22 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;
- Itens 28, 29 e 30 - pagamentos e estorno relativas a NF nº 118-e;
- Item 33 - fatura de locação destinada a entidade e projeto diverso do proponente;
- Item 36 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;
- Item 37 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;
- Item 38 - falta documento, como NF, comprovando a despesa;

Após devida análise e resposta a diligências, foram as inconsistências sanadas, que não maculam a prestação de contas. Assim, **aprova-se** a presente prestação de contas financeira.

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú SC informa que as pendências descritas quanto aos documentos ou irregularidades, deverão ser regularizadas no prazo de 10 dias a contar da data de recebimento deste parecer. Nos casos omissos serão tomadas sanções conforme leis vigentes.

Balneário Camboriú, 09 de fevereiro de 2023.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite – Presidente da Fundação Cultural

Patrícia Castellem Strebe - Auditora Interna.

**DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA PARA ANÁLISE RELATÓRIO TÉCNICO EDITAL DE CONCURSO LIC 007/2021 (Execução 2022)**

Análise e organização de documentos de prestação de contas.

**CONTRATO: 030/2022 FCBC DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2022**

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO: ( X ) NÃO**

**DATA DO DESEMBOLSO PARCELA ÚNICA: 10/05/2022**

**COTA: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

**NÚMERO DO EMPENHO: 143/2022**

**PROJETO: Residência Audiovisual**

**ÁREA: Audiovisual**

**RESPONSÁVEL: André Felipe Gevaerd Neves**

**PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO: maio a dezembro de 2022.**

**PLANO DE TRABALHO: ( X ) INICIAL ( ) REFORMULADO – VERSÃO: inicial – PRAZO DO PLANO DE TRABALHO: 10 meses.**

**PROTOCOLO DO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Protocolo nº 10.234/2023, enviado em 31/01/2023.**

- 1 Relatório Técnico com detalhamento das atividades (anexo 8 do edital):

**PARECER:** Relatório Técnico de Prestação de Contas encaminhado para a FCBC via Protocolo: 10.234/2023, enviado em 31/01/2023, pelo Sistema 1 Doc formulários do Relatório preenchido e assinado, em conformidade com o modelo fornecido pela FCBC (anexo 8), descrevendo os objetivos alcançados, ações, etapas e metas desenvolvidas no período referente ao projeto Cultural.

- 2 Cumprimento do objeto do projeto

**PARECER:**

1 Em análise dos documentos que integram a Prestação de Contas, referente ao objeto/produto final do projeto, constata-se a comprovação da execução/entrega do objeto produto final do projeto por meio de Relatório Técnico, com detalhamento das ações, registros fotográficos, listas de presença, artes de divulgação e matérias de divulgação referente ao projeto. O número de inscritos é compatível com as vagas destinadas no Plano de trabalho,

mas pelas listas de presença não parece ter alcançado o número de participantes. Após diligências, foi apresentada justificativa, informando que nem todos os inscritos compareceram, inclusive por conta das paralisações nas estradas que ocorreram no país nas datas do evento.

**PRODUTO FINAL: Comprovado.**

**2 CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL** – Em análise dos documentos que integram a Prestação de Contas, verifica-se que foi realizada as contrapartidas, com comprovação fotográfica das palestras, mas não consta os links das palestras realizadas e a comprovação da destinação de 30% de vagas para alunos da rede pública de baixa renda indicados pela Secretária de Educação de Balneário Camboriú. Após diligências, enviada a documentação necessária.

**CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL – comprovada.**

3 Situação do Plano de Trabalho

**PARECER:** O Plano de Trabalho cumprido é o inicial.

4 Materiais gráficos do projeto impressos:

**PARECER:** constam Artes e demais materiais utilizados para divulgação do projeto, aprovados pela FCBC nos respectivos relatórios.

5 Mídia (CD/DVD/pen drive) contendo a documentação digital ou digitalizada:

**PARECER:** Relatórios de Prestação de Contas Técnico e Financeiro/Fiscal comprobatório do proposto no Plano de Trabalho contratado enviados para FCBC via Sistema 1Doc – Prefeitura Municipal – Setor Prestação de Contas LIC, protocolo nº 10.234/2023, enviado em 31/01/2023.

6 Registros fotográficos:

**PARECER:** Consta imagens referentes às ações do projeto relacionadas ao produto final e contrapartida sociocultural.

7 Listas de presenças:

**PARECER:** Consta lista de presença dos participantes.

8 Divulgação de ações e eventos do projeto (matérias em jornais, revistas, sites, blogs, redes sociais do projeto ou de terceiros):

**PARECER:** Relatório de clipagem, contendo fotos, prints das matérias de divulgação do projeto na imprensa, mídias sociais.

9 Convites ou ingressos:

**PARECER:** Não se aplica.

10 Outros documentos entregues:

**PARECER:** Enviado link no Google Drive com materiais complementares.

11. Caso se tratar de obra de arte visual, uma unidade deverá ser doada à FCBC mediante termo de doação, para compor o acervo permanente da Galeria Municipal de Arte

**PARECER:** Não se aplica.

**Parecer da FCBC:**

Conforme descrito acima, foi encontrada algumas pendências, sanadas posteriormente após diligências. Assim, tem-se por **aprovada** a presente prestação de contas técnica.

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú informa que as eventuais pendências descritas quanto aos documentos ou irregularidades, deverão ser regularizadas no prazo de 10 dias a contar da data de recebimento deste parecer. Nos casos omissos serão tomadas sanções conforme Instrução Normativa SCI/BC nº 005/2020 FCBC e demais legislações citadas no Edital.

Balneário Camboriú, 09 de fevereiro de 2023.

Patrícia Castellem Strebe - Auditora Interna

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite – Presidente da Fundação Cultural



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB7C-330C-BD94-3E94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE (CPF 587.XXX.XXX-97) em 09/02/2023 16:13:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CB7C-330C-BD94-3E94>